Delta Energia Pré-Pagamento I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ 36.113.283/0001-25)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Delta Energia Pré-Pagamento I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e Administradora do
Delta Energia Pré-Pagamento I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Delta Energia Pré-Pagamento I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Delta Energia Pré-Pagamento I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização do investimento em participação societária

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, os investimentos do Fundo são compostos substancialmente por participação societária, as quais são avaliadas e registradas pelo método da equivalência patrimonial conforme práticas descritas na nota explicativa nº 3.d.

Considerando a relevância do investimento em participação societária em relação ao patrimônio líquido do Fundo, bem como seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, consideramos este assunto como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a: (i) avaliação e análise da movimentação do investimento ocorrida no exercício; (ii) verificação da quantidade de ações e o percentual de participação que o Fundo detém sobre a Companhia Investida com base na documentação comprobatória; (iii) recálculo do resultado de equivalência patrimonial; (iv) leitura do relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis auditadas da Companhia Investida; e (v) revisão dos papeis de trabalho do auditor independente das demonstrações contábeis da Companhia Investida.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a valorização do investimento em participação societária, que estão consistentes com a avaliação da Administradora, consideramos que os critérios e premissas adotados são aceitáveis, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria do exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentado para fins de comparabilidade, foram auditadas por outro auditor independente, o qual emitiu seu relatório de auditoria datado de 26 de maio de 2025, com ressalva relativa a efeitos do resultado de equivalência patrimonial relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 reconhecidos no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 18 de maio de 2026.

Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

DELTA ENERGIA PRÉ-PAGAMENTO I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 36.113.283/0001-25

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**82**	**0,64**		**355**	**2,62**
Disponibilidades				**1**	**0,01**		**1**	**0,01**
Depósitos bancários (*)	**19**			1	0,01		1	0,01
Cotas de fundos de investimento financeiro				**81**	**0,63**		**354**	**2,61**
Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo		Cotas	48.423	81	0,63	240.438	354	2,61
Títulos e valores mobiliários	**5**			**12.844**	**99,67**		**13.257**	**97,77**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**12.844**	**99,67**		**13.257**	**97,77**
Delta Fund I Comercializadora de Energia S.A.			15.000.000	12.844	99,67	15.000.000	13.257	97,77
Total do ativo				**12.926**	**100,31**		**13.612**	**100,39**
Outras obrigações				**39**	**0,31**		**53**	**0,39**
Outras despesas administrativas				18	0,14		39	0,28
Valores a pagar à sociedade administradora	**19**			15	0,12		13	0,10
Valores a pagar à sociedade custodiante	**19**			5	0,04		-	-
Valores a pagar à sociedade gestora	**19**			1	0,01		1	0,01
Patrimônio líquido				**12.887**	**100,00**		**13.559**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**12.926**	**100,31**		**13.612**	**100,39**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DELTA ENERGIA PRÉ-PAGAMENTO I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 36.113.283/0001-25

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$, exceto o resultado por cota)

Composição do resultado líquido do exercício	Nota	2025	2024
Resultado		**(387)**	**4.272**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**(387)**	**4.272**
Resultado com equivalência patrimonial - ações de companhia fechada	**5**	(413)	4.259
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	26	13
Encargos	**8**	**(285)**	**(281)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(23)**	**(32)**
Auditoria externa		(18)	(32)
Consultoria jurídica		(5)	-
Despesas da Administração	**14**	**(254)**	**(243)**
Taxa de administração		(168)	(152)
Despesas de controladoria		(70)	(76)
Taxa de gestão		(16)	(15)
Demais despesas		**(8)**	**(6)**
Taxa de fiscalização CVM		(7)	(5)
Taxa Anbima		(1)	-
Outras Despesas		-	(1)
Resultado líquido do exercício		**(672)**	**3.991**
Quantidade de cotas	**9**	*16.500,0000*	*16.500,0000*
Resultado por cota - valor em R$		*(40,73)*	*241,88*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DELTA ENERGIA PRÉ-PAGAMENTO I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 36.113.283/0001-25

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício	**(672)**	**3.991**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(672)**	**3.991**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DELTA ENERGIA PRÉ-PAGAMENTO I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 36.113.283/0001-25

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2023		**15.900**	**(6.932)**	**8.968**
Emissão de cotas	**11**	600	-	600
Resultado líquido do Exercício		-	3.991	3.991
Em 31 de dezembro de 2024		**16.500**	**(2.941)**	**13.559**
Resultado líquido do Exercício		-	(672)	(672)
Em 31 de dezembro de 2025		**16.500**	**(3.613)**	**12.887**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DELTA ENERGIA PRÉ-PAGAMENTO I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 36.113.283/0001-25
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		26	13
(-) Pagamento de taxa de administração e gestão		-	(167)
(-) Pagamento de taxa Anbima		(1)	-
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(6)	-
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(7)	(4)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(16)	-
(-) Pagamento de auditoria externa		(32)	(31)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(72)	(76)
(-) Pagamento de taxa de administração		(165)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(273)**	**(265)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**11**	-	600
Caixa líquido das atividades de financiamento		**-**	**600**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(273)**	**335**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	355	20
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	82	355
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(273)**	**335**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**(672)**	**3.991**
Resultado com equivalência patrimonial - ações de companhia fechada		413	(4.259)
(Redução) Aumento de outros passivos		(14)	3
Caixa líquido das atividades operacionais		**(273)**	**(265)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Delta Energia Pré-Pagamento I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído em 20 de janeiro de 2020, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 2020. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem prazo de duração de 7 (sete) anos, contados da data da primeira integralização de cotas, podendo ser encerrado antecipadamente mediante aprovação pela Assembleia Geral.

O objetivo do Fundo é investir em cotas, ações, bônus de subscrição e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Delta Fund I Comercializadora de Energia S.A., sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo.

A Administradora, tomando por base os critérios definidos na Instrução CVM n.º 579/16 e Resolução CMN n.º 5.111/23, e alterações posteriores, classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento", uma vez que os aspectos do investimento do Fundo na companhia não se enquadrariam entre aqueles dos itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM 579, tendo em vista:

(i) a ausência de discricionariedade do gestor na realização deste investimento;
(ii) a ausência da distribuição de cotas do Fundo a outros investidores para fins de captação de recursos para realização de investimento na Companhia; e
(iii) a existência de cotista indireto do Fundo indicado por este como membro do conselho de administração.

Com relação às características típicas, mencionadas no artigo 5º da ICVM 579, restou evidenciado que as características do investimento pelo Fundo em companhia se mostraram contrárias aos incisos I, III e IV do referido artigo, tendo em vista:

(i) que é o único investimento do Fundo; e
(ii) a existência de influência e participação na administração da companhia por cotistas indiretos do Fundo, bem como a relação societária prévia entre os cotistas e a companhia.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela Delta Energia Administração de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 18 de maio de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua, sendo o Real – R$ ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundos de investimento financeiro, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa".

c) Instrumentos Financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

d) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, sem cotação em bolsa ou valores ou mercado de balcão organizado são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de aplicação periódica do ajuste por equivalência patrimonial, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com equivalência patrimonial - ações de companhia fechada".

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido na demonstração da posição financeira quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido na demonstração da posição financeira quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,6825	48.423	81
Total		**48.423**	**82**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundos de investimento (*)	1,4729	240.438	354
Total		**240.438**	**355**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Financeiro Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação pelo método da equivalência patrimonial

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado, como segue:

	31 de dezembro de 2025			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Contábil**	**% Part. Investida**
Delta Fund I Comercializadora de Energia S.A.	15.000.000	15.000	12.844	100%
Total	**15.000.000**	**15.000**	**12.844**	

	31 de dezembro de 2024			
Ações de companhia fechada	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Contábil**	**% Part. Investida**
Delta Fund I Comercializadora de Energia S.A.	15.000.000	15.000	13.257	100%
Total	**15.000.000**	**15.000**	**13.257**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, e o registro da equivalência patrimonial das ações de companhia fechada:

		2025		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição de Ações**	**Resultado de equivalência patrimonial**	**Valor Contábil**
Delta Fund I Comercializadora de Energia S.A.	13.257	-	(413)	12.844
Total	**13.257**	**-**	**(413)**	**12.844**

		2024		
Movimentação - ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Aquisição de Ações**	**Resultado de equivalência patrimonial**	**Valor Contábil**
Delta Fund I Comercializadora de Energia S.A.	8.998	-	4.259	13.257
Total	**8.998**	**-**	**4.259**	**13.257**

a) Descrição da companhia investida

Delta Fund I Comercializadora de Energia S.A ("Delta Comercializadora")

O Grupo Delta Energia consolidou-se como uma das maiores empresas de energia em quase 20 (vinte) anos de atuação. Pioneiro e atento às tendências de mercado, diversificou seu portfólio de negócios investindo em empresas que trazem sinergia às suas operações.

O grupo iniciou suas atividades com a Delta Comercializadora e fortaleceu a cadeia de commodities com o ingresso no mercado de biocombustíveis. Em seu processo de crescimento sólido, fundou a Principal Energia, com foco em operações estruturadas de compra e venda de energia. Na sequência, vislumbrando um setor elétrico cada vez mais próximo do mercado financeiro, estruturou o maior fundo de investimentos em energia do Brasil, o CSHG Delta Energia, cuja captação atingiu o teto de R$ 1 bilhão e para o qual foi criada a Beta Energia. Atualmente, o grupo transaciona 5 mil MW médios por mês, o que corresponde a 8% do consumo de energia brasileiro.

No dia 13 de fevereiro de 2020, o Fundo investiu na Delta Fund I Comercializadora de Energia S.A. ("Delta Comercializadora" ou "Companhia"), com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, Andar 7, sala 21, CEP 04538-132, Itaim-Bibi, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.911.792/0001-80, quando adquiriu 1.000.000 ações da Companhia, equivalente a 100% do capital social, pelo valor de R$ 1.000.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia foi mantida a R$ 0 (zero), mesmo valor contabilizado em 31 de dezembro de 2020, pois a Administradora entendeu que mesmo continuando a apresentar um patrimônio líquido negativo, a Delta Fund I Comercializadora de Energia S.A. não apresentava risco de continuidade nas suas operações, bem como não necessitava de aportes para manutenção de suas atividades operacionais, não havendo, portanto, necessidade em provisionar valores adicionais para possíveis perdas no investimento.

Em 29 de dezembro de 2022, a Companhia realizou a emissão de 14.000.000 de ações, no qual foram totalmente integralizadas pelo Fundo pelo valor de R$ 14.000.

As demonstrações contábeis da Delta Fund I Comercializadora de Energia S.A. referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda., que emitiram relatório em 31 de março de 2026, sem modificação.

b) Valor Contábil dos investimentos

Conforme nota explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como "não entidade de investimento" e suas demonstrações contábeis são apresentadas separadamente das companhias investidas.

Em 31 de dezembro de 2025, os investimentos integrantes da carteira do Fundo são mantidos pelo método da equivalência patrimonial.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou quando envolverem opções de compra ou venda de ações da sociedade investida com o propósito de ajustar o preço de aquisição com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas, ou para alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco operacional da sociedade investida: Tendo em vista que no mínimo 90% do patrimônio líquido do Fundo estará investido em ativos-alvo de emissão da sociedade investida, todos os riscos operacionais da sociedade investida são também riscos operacionais do Fundo. O desempenho do Fundo decorrerá essencialmente do desempenho da sociedade investida. Os investimentos na

sociedade investida envolvem riscos relativos à exploração da atividade econômica de comercialização de energia elétrica. Não há garantia quanto à estabilidade financeira, política ou regulatória do setor elétrico brasileiro e nem tampouco certeza de que o desempenho da sociedade investida acompanhe *pari passu* o desempenho médio do setor de comercialização de energia. Adicionalmente, ainda que o desempenho da sociedade investida acompanhe o desempenho das demais empresas que desenvolvam e explorem economicamente a comercialização de energia elétrica e projetos de geração de energia, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Embora tenha de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento do Fundo, a sociedade investida não estará obrigada a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar dificuldades para o Fundo e seus cotistas no acompanhamento das atividades e resultados da sociedade investida.

Risco legal: A performance da sociedade investida pode ser afetada em virtude de interferências governamentais aos seus projetos e aos setores em que atuem, bem como por quaisquer demandas judiciais nas quais a sociedade investida figure como ré. Caso o patrimônio líquido do Fundo venha a ficar negativo em razão do cumprimento das demandas ou obrigações governamentais, os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, na proporção de suas cotas, de forma que o Fundo possa fazer face a seus compromissos perante terceiros.

Risco de concentração: De acordo com sua política de investimento, no mínimo 90% (noventa por cento) do patrimônio líquido do Fundo será aplicado em ativos-alvo da sociedade investida, estando sujeito aos riscos decorrentes dessa estratégia, dentre os quais se destaca o de concentração excessiva.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 13.440 e R$ 9.126, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Auditoria externa	(18)	(0,13)	(32)	(0,35)
Consultoria jurídica	(5)	(0,04)	-	-
Taxa de administração	(168)	(1,25)	(152)	(1,67)
Despesas de controladoria	(70)	(0,52)	(76)	(0,83)
Taxa de gestão	(16)	(0,12)	(15)	(0,16)
Taxa de fiscalização CVM	(7)	(0,05)	(5)	(0,05)
Taxa Anbima	(1)	(0,01)	-	-
Outras Despesas	-	-	(1)	(0,01)
	(285)	**(2,11)**	**(281)**	**(3,08)**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de duas classes, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui 16.500,0000 cotas integralizadas (16.500,0000 cotas integralizadas em 2024).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota % (*)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	13.440	780,99	(1,91)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	9.126	821,75	45,69

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do início da distribuição, prorrogável por iguais períodos, mediante aprovação unânime dos cotistas reunidos em Assembleia Geral, observado, em todo caso, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses previstos na Instrução CVM 476. Os cotistas que subscreverem as cotas da primeira emissão não poderão ceder ou de outra forma transferir suas cotas a terceiros pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data da respectiva subscrição, nos termos da Instrução CVM 476.

A Assembleia Geral de Cotistas poderá deliberar sobre a emissão e distribuição de novas cotas, sendo que o preço de emissão de novas cotas deverá ser fixado levando em consideração o valor patrimonial das cotas já emitidas. Na proporção do número de cotas que possuírem, os cotistas terão preferência para a subscrição de novas cotas, observados os procedimentos a serem previstos na Assembleia Geral de Cotistas ou no ato da Administradora que deliberar sobre a emissão de novas cotas, conforme o caso.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve integralização de novas cotas (R$ 600, representadas por 600,0000 novas cotas em 2024).

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

Na liquidação, total ou parcial, de ativos-alvo de emissão da sociedade investida e/ou dos ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos do Fundo, seja por venda a terceiro ou pagamento de principal e/ou remuneração, o produto oriundo de tal liquidação poderá ser reinvestido pelo Fundo ou destinado à amortização de cotas, a critério da gestora, depois do pagamento ou provisionamento de encargos do Fundo, em qualquer hipótese.

Qualquer amortização abrangerá todas as Cotas do Fundo e será feita na mesma data a todos os seus respectivos cotistas, mediante rateio das quantias, em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, mediante transferência eletrônica disponível – TED, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve amortizações de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora").

b) Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela Delta Energia Administração de Recursos Ltda, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4100, 7º andar, sala 18, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.267.993/0001- 11, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, pelo Ato Declaratório nº 17.451, de 14 de outubro de 2019 ("Gestora").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração**

Pela prestação dos serviços de administração, contabilidade, custódia e controladoria dos ativos integrantes da carteira, tesouraria, escrituração e liquidação das cotas, será devida pelo Fundo uma taxa de administração fixa de R$ 15 (quinze mil reais) mensais, atualizada anualmente com base na

variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), contado a partir da data da 1ª (primeira) integralização de cotas do Fundo.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 168 (R$ 152 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de administração” na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

Pelos serviços de gestão da carteira de investimentos do Fundo, o Fundo pagará à Gestora, uma remuneração em montante total correspondente a R$ 1,00 (mil reais) mensais, atualizada anualmente com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), contado a partir da data da 1ª (primeira) integralização de cotas do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 16 (R$ 15 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de gestão” na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder R$5 (cinco mil reais) mensais, conforme os termos celebrados no contrato de custódia entre a Administradora e o Custodiante. A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 70 (R$ 76 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesas de controladoria” na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

Não serão cobradas taxas de ingresso e/ou saída a serem pagas pelos cotistas do Fundo.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá à Administradora garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante do Fundo, no montante de R$ 5. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de taxa de custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 15.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora do Fundo, no montante de R$ 15. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de taxa de administração, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 15.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Delta Energia Administração de Recursos Ltda., Gestora do Fundo, no montante de R$ 1. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a título de taxa de gestão, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 15.

20. Atos societários

Em 06 de junho de 2025, por meio do Instrumento Particular de Alteração, foram deliberados os seguintes assuntos:

i) A Resolução CVM 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023;
ii) Os fundos de investimento que estavam em funcionamento na data de início da vigência da Resolução CVM 175 inicialmente deveriam adaptar-se à nova norma até 31 de dezembro de 2024, nos termos do seu art. 134;
iii) Por meio da Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024, o prazo para adaptação dos regulamentos foi prorrogado para 30 de junho de 2025.

21. Eventos subsequentes

A Administradora do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Eduardo Luiz Parisi
Diretor Executivo